

	<b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b>	<b>CÓDIGO:</b>	<b>PGE-ESG-001</b>
	Código de Conduta e Ética	<b>EMIÇÃO:</b>	10/07/2020
		<b>REVISÃO:</b>	01 - 19/10/2022
		<b>PÁGINA:</b>	1/9

## Sumário

1	Jangadeiro Têxtil .....	2
1.1	Nossa história .....	2
1.2	Missão.....	2
1.3	Visão .....	2
1.4	Valores.....	2
2	Sobre o Código de Conduta e Ética .....	2
2.1	O que é código de ética e conduta? .....	2
2.2	A quem se aplica.....	3
2.3	Objetivos do Código de Conduta.....	3
2.4	Responsabilidade pelo Código de Conduta.....	3
3	Condutas pessoais .....	3
3.1	Condutas dos Dirigentes (Diretores e Gerentes) .....	3
3.2	Condutas de Todos .....	3
4	Condutas no local de trabalho .....	4
4.1	Direitos humanos: .....	4
4.2	Discriminação e preconceito .....	4
4.3	Cuidados com o patrimônio e os recursos utilizados nas operações .....	4
4.4	Relacionamentos pessoais .....	5
4.5	Assédio moral .....	5
4.6	Assédio sexual .....	5
4.7	Vestuário .....	5
4.8	Saúde e Segurança .....	5
4.9	Consumo de álcool e outras drogas .....	6
5	Condutas em relação ao mercado .....	6
5.1	Conflito de interesse .....	6
5.2	Anticorrupção e Antissuborno .....	6
5.3	Brindes e favorecimento .....	6
6	Condutas em relação a públicos de relacionamento externos.....	7
6.1	Clientes .....	7
6.2	Fornecedores.....	7
6.3	Governo .....	7
6.4	Sindicatos e associações de classe .....	8
6.5	Concorrência Leal .....	8
6.6	Comunidade .....	8
6.7	Meio ambiente .....	8
7	Condutas em relação à sustentabilidade .....	8
8	ALTERAÇÕES DA REVISÃO .....	9

ELABORADOR	ELABORADOR	VERIFICADOR	APROVADOR
Lana Beatriz / Gestão da Qualidade	Fernanda Castro / Recursos Humanos	João Gabriel / R. Amaral Advogados	Paulo Baquit / Diretoria

APROVADOR	APROVADOR	APROVADOR	APROVADOR	APROVADOR
Carolina Buosi / Gerente Comercial	Mari Carmen Tamurejo / Gerente Comercial	Ieda Baquit / Gerente de Produto	Fabiana Sousa / Gerente Administrativa- Financeiro	Leonardo do Vale / Gerente de Operações

## **Jangadeiro Têxtil**

Estamos comprometidos a inspirar marcas a criarem coleções autorais com estampas exclusivas em malhas e tecidos diferenciados e sustentáveis, com respeito as pessoas e o meio ambiente.

Nossa matriz, com 43 mil metros quadrados, abriga um parque fabril cheio de tecnologia e possibilidades. Nossos nortes são excelência operacional, diferenciação dos produtos e serviços segmentados por mercado, além de processos integrados e automatizados, que nos proporcionam servir com constância e confiabilidade.

São décadas de conhecimento técnico acumulado, unidos com a versatilidade de quem investe consistentemente em tecnologia e pesquisa de moda.

### **1.1 Nossa história**

Desde a década de 40 o trabalho do Sr. Alberto Baquit (1924 — 2015), filho de pais sírios, permanece dando frutos. O empresário iniciou carreira em Quixadá, a 160 km de Fortaleza, na loja de tecidos da família. Posteriormente abriu outra loja de tecidos, dessa vez em Fortaleza, a Casa Baquit. A entrada no ramo industrial se deu em 1945 com a aquisição de uma unidade de produção de óleo de semente vegetal, a partir do algodão.

O beneficiamento da fibra de algodão foi o passo natural para o ingresso no setor têxtil. Em 1964 o Sr. Alberto Baquit fundou uma fiação, que logo se tornou a Fiação Jangadeiro. Pouco depois foi dado outro passo no ramo, a sociedade com família Otoch, Rabinovich e Steinbruch para criar a Finobrasa, que rapidamente tornou-se destaque no Brasil. Em 1982 a Têxtil Baquit foi também iniciada também como fiação. Em 1993, a sociedade da Finobrasa se desfez, enquanto a Têxtil Baquit e a Fiação Jangadeiro fundiam-se na TEBASA.

A quarta fábrica, a Jangadeiro Têxtil, surgiu em 1998 como uma empresa diferenciada, que direcionou os esforços originalmente para malharia. Ao longo do tempo, incorporou conhecimento e tecnologia, acrescentando tecidos planos em seu portfólio em diversos acabamentos. Hoje, posicionado como um Negócio Têxtil incluindo fábrica, importadora e revenda de importados, a Jangadeiro Têxtil se propõe a Inspirar e Servir ao mercado do vestuário brasileiro.

### **1.2 Missão**

Entender para atender nossos clientes com produtos e serviços inovadores e sustentáveis.

### **1.3 Visão**

Ser referência nacional em soluções de moda do vestuário para os segmentos alvo.

### **1.4 Valores**

- Integridade
- Transparência
- Comprometimento
- Sustentabilidade
- Respeito e Inclusão

## **2 Sobre o Código de Conduta e Ética**

Um importante pilar da Jangadeiro Têxtil está na condução responsável dos negócios, sempre primando pelo bem-estar das pessoas e a sustentabilidade da organização. Neste sentido, o código de ética e conduta mostra grande importância para padronização do comportamento e respeito da organização perante os seus stakeholders e norteia a processo contínuo da construção de uma cultura organizacional harmoniosa, garantindo o crescimento e sucesso empresarial.

### **2.1 O que é código de ética e conduta?**

A ética é o princípio orientador das ações de um indivíduo, grupo ou sociedade, a partir da distinção entre o bem e o mal, o certo e o errado. E por sua vez, a formação da cultura é baseada em valores definidos por meio da ética. Ter uma conduta ética no trabalho diz respeito a como lidamos com as situações que surgem ao nosso redor.

Desde modo, o Código de Conduta e Ética da Jangadeiro Têxtil é um documento que fornece diretrizes para nos ajudar a manter padrões de comportamentos éticos elevados em nosso trabalho. Este código deve nortear todas as relações que fazem parte de um relacionamento profissional e ser reflexo de nossas condutas.

## **2.2 A quem se aplica**

Esse documento deve servir como norteador das condutas profissional e pessoal a serem seguidas por todos os diretores, gerentes, colaboradores, parceiros de negócio e fornecedores da Jangadeiro Têxtil.

## **2.3 Objetivos do Código de Conduta**

O Código de Conduta e Ética tem como objetivo a padronização de uma conduta harmoniosa entre todos os envolvidos na organização, favorecendo a ampliação dos negócios, desenvolvimento dos colaboradores e agregando valor aos produtos que fornecemos.

Sempre que houver dúvidas, sobre a conduta que deve tomar em determinada situação, procure seu superior imediato na Jangadeiro Têxtil, ou consulte este manual, que estará disponível em nossa intranet.

## **2.4 Responsabilidade pelo Código de Conduta**

Os princípios expressos neste documento devem ser incorporados e praticados em todas as relações profissionais, sendo seu cumprimento responsabilidade de todos na organização. Violar os princípios deste Código, bem como de outros regulamentos internos e normas da organização, poderá acarretar medidas disciplinares, jurídicas ou até mesmo prejudicar a reputação da nossa empresa.

Em caso de dúvidas sobre a conduta está em contradição com os valores descritos no manual, procurar o gestor imediato para orientá-lo ou consulte novamente este manual.

## **3 Condutas pessoais**

A performance da Jangadeiro Têxtil e a conduta de seus profissionais devem estar em conformidade com as políticas e as diretrizes e as demais legislações vigentes relacionadas ao negócio. As condutas descritas neste Código expressam o que a Jangadeiro Têxtil espera de seus diretores, gerentes, colaboradores, parceiros de negócio e fornecedores. Elas objetivam a condução dos negócios com responsabilidade, valorização das pessoas e o compromisso com a qualidade.

### **3.1 Condutas dos Dirigentes (Diretores e Gerentes)**

Com a atribuição importantíssima de conduzir os negócios da organização com excelência, os Dirigentes da Jangadeiro Têxtil devem utilizar este manual para conduzirem as suas atribuições de forma cortês, transparente e humanitária perante os colaboradores.

São deveres específicos dos Dirigentes:

1. Administrar de forma que os colaboradores sigam os padrões de conduta ética;
2. Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando em benefício próprio ou de terceiros as oportunidades ou as informações a que tenha acesso em razão de sua função.
3. Não desviar colaborador ou terceiro para funções ou atividades de interesse particular.
4. Posicionar-se, de maneira imparcial, diante de situações em que ocorra a possibilidade de conflito de interesse, seja próprio, seja de pessoa conhecida.
5. Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação da Jangadeiro Têxtil que tenha conhecimento, devido ao seu cargo, e que não possa se tornar pública.
6. Não insistir em resultados injustificados de curto prazo que possam levar colaboradores a agirem de forma eticamente questionável ou contra a legislação vigente.
7. Orientar profissionais sob sua responsabilidade acerca de ações que possam representar dilemas éticos.

### **3.2 Condutas de Todos**

A empresa é um organismo vivo e as grandes mudanças são feitas pelas pessoas. Sabendo disto, a Jangadeiro Têxtil compreende o seu capital humano como uma grande riqueza organizacional e proporciona um ambiente de contínuo aprimoramento profissional e pessoal de seus colaboradores, favorecendo um ambiente de trabalho harmonioso e agradável.

Portanto, são deveres de todos os diretores, gerentes, colaboradores, parceiros de negócios e fornecedores:

1. Incentivar o trabalho em equipe, com respeito à individualidade e à busca de consenso entre as pessoas;
2. Contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, no qual seja respeitado o direito à negociação coletiva e à liberdade de opinião e expressão;
3. Tratar com respeito todas as pessoas envolvidas, independentemente do cargo ou posição hierárquica;
4. Comunicar imediatamente ao superior imediato, qualquer ato ou omissão que o colaborador julgar contraditório à sua função e/ou aos interesses e objetivos da Jangadeiro Têxtil;
5. Ter iniciativa, estar comprometido na busca de conhecimento e preparo profissional e informar o superior imediato quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essa limitação;
6. Reconhecer os erros cometidos, comunicando ao superior hierárquico o ocorrido, e usá-los como fonte de aprendizado, tendo a oportunidade de eliminar as causas e evitar sua repetição;
7. Respeitar e reconhecer a autoria de trabalhos ou ideias alheias;
8. Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas da Jangadeiro Têxtil.
9. Não se envolver em práticas de atos irregulares graves ou de corrupção quando no desempenho de suas funções
10. Tomar as melhores decisões a favor dos interesses da Jangadeiro Têxtil;
11. Garantir o cumprimento dos propósitos da Jangadeiro Têxtil, administrando conflitos de interesse;
12. Garantir que a área de abrangência de atuação de cada Jangadeiro Têxtil seja respeitada

#### **4 Condutas no local de trabalho**

A nossa conduta no local de trabalho deve sempre buscar a excelência, sempre de maneira ética e sustentável. Portanto, a Jangadeiro Têxtil espera que todos os seus diretores, gerentes, colaboradores, parceiros de negócio e fornecedores ajam de acordo com os seguintes princípios

##### **4.1 Direitos humanos:**

A Jangadeiro Têxtil respeita e zela pela proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e protegidos pela legislação, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e compartilhando a responsabilidade de desenvolver e encorajar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais sem qualquer tipo de distinção à pessoa. A Jangadeiro Têxtil se opõe veementemente à qualquer violação dos direitos humanos seja por parte de seus diretores, gerentes e colaboradores, seja por parte de parceiros em sua cadeia produtiva e encoraja a denúncia de eventuais violações por meio de seus canais apropriados.

##### **4.2 Discriminação e preconceito**

Comportamentos discriminatórios em função de diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição, não são tolerados pela Jangadeiro Têxtil. Todos devem ser tratados de forma igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional. Prezamos por um comportamento responsável enquanto colaboradores, sendo o respeito à dignidade humana um fator primordial para o desenvolvimento sustentável. É dever de todos participar da construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando colegas de trabalho e outros públicos de relacionamento da Jangadeiro Têxtil de forma respeitosa e igualitária.

##### **4.3 Cuidados com o patrimônio e os recursos utilizados nas operações**

O cuidado com o patrimônio e os recursos da empresa é exemplo de dedicação e respeito ao trabalho. Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis demonstra responsabilidade, evita prejuízos e se reflete em benefícios para toda a organização. Sendo assim, são deveres de todos:

1. Zelar pela integridade do patrimônio da Jangadeiro Têxtil;
2. Não utilizar para fins particulares e satisfação de interesses pessoais os recursos, o patrimônio, os equipamentos e as instalações da Jangadeiro Têxtil. Eles devem servir exclusivamente ao uso em suas operações;
3. Utilizar os meios de comunicação da organização — internet, e-mail e telefone — para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho. Tolerar-se a utilização moderada desses meios de comunicação para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas, a lei brasileira ou prejudique o trabalho.

Vale salientar que os meios de comunicação fornecidos pela empresa são monitorados e a prática de atos ilícitos mediante sua utilização será denunciada às autoridades competentes, bem como resultará na demissão dos colaboradores envolvidos.

#### **4.4 Relacionamentos pessoais**

O cuidado para assegurar a imparcialidade e mitigar conflitos de interesse em relação aos possíveis relacionamentos pessoais no local de trabalho deve ser observado. Para isso, são deveres de todos:

1. Respeitar as diretrizes adotadas pela Jangadeiro Têxtil;
2. Informar previamente à área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos as situações de relacionamento — sendo afetivo, de parentesco ou amizade — que possam causar conflitos ou influenciar as atribuições dos profissionais envolvidos, prevalecendo o mecanismo adotado pela Jangadeiro Têxtil

#### **4.5 Assédio moral**

Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno cujo assédio moral seja inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas, comentários maliciosos, gestos e comentários grosseiros, insultos, intimidações, boatos e piadas inoportunas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função, sempre serão motivo de preocupação, alerta e ação imediata, não sendo tolerados, em hipótese alguma, na Jangadeiro Têxtil.

#### **4.6 Assédio sexual**

Todos devem manter uma postura respeitosa no ambiente profissional independentemente de sua posição na empresa. Comportamentos impróprios, avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas são considerados como Assédio Sexual. Isso inclui prometer ou proporcionar emprego, promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais. Também inclui toques inadequados ou indesejados, bem como a publicação ou o compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos, que causem desconforto. Casos de Assédio Sexual não são tolerados em nenhuma hipótese, sendo puníveis com a demissão do assediador. A Jangadeiro Têxtil também colaborará com investigações das autoridades competentes.

#### **4.7 Vestuário**

A Jangadeiro Têxtil entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Porém, recomenda-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos, de acordo com PGE-ESG-003 Política de Vestimenta (Dress Code).

#### **4.8 Saúde e Segurança**

A Jangadeiro Têxtil reconhece a saúde e a segurança no local de trabalho como sua principal preocupação. Todas as decisões tomadas devem proteger a saúde e a segurança no local de trabalho. Portanto, são considerados deveres:

1. Seguir normas e procedimentos requeridos pela Jangadeiro Têxtil na realização de suas atividades profissionais, obedecendo sempre normas de saúde e segurança do trabalho e incorporando nas atividades diárias o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos — quando a função exigir —, não aceitando executar qualquer atividade em condição de falta de segurança ou para qual não tenha sido devidamente treinada, preservando sua integridade física e a de seus colegas, tanto na execução interna quanto na prestação de serviço externo.
2. Somente profissionais que exerçam a atividade de segurança patrimonial, e que possuam o treinamento e autorizações necessários para isso, podem portar armas nas instalações da Jangadeiro Têxtil.

3. Atos de violência e que ameacem a integridade física e psicológica de nossos colaboradores não serão tolerados, podendo aqueles que o cometerem serem demitidos por justa causa.

#### **4.9 Consumo de álcool e outras drogas**

A Jangadeiro Têxtil incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança das pessoas. Dessa forma, não é permitido que diretores, gerentes e colaboradores se apresentem ou permaneçam no ambiente de trabalho sob a influência de álcool, drogas ilícitas ou qualquer outra substância que possa afetar sua capacidade executar suas tarefas de forma segura e saudável. Também é proibida a posse de drogas ilícitas no local de trabalho.

### **5 Condutas em relação ao mercado**

#### **5.1 Conflito de interesse**

Todos devem zelar para que determinadas ações não gerem conflito com os interesses da Jangadeiro Têxtil e não causem dano à sua imagem e reputação. Deste modo, é de extrema importância seguir as observações:

1. Não agir de forma a priorizar o interesse pessoal que afete a capacidade de avaliação de determinado negócio que seja interessante à Jangadeiro Têxtil;
2. Não receber benefícios que configurem retribuição ou para obtenção de posição favorável;
3. Não estabelecer relações comerciais privadas por meio das quais se obtenha privilégios para si em detrimento dos interesses da Jangadeiro Têxtil;
4. Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para qualquer finalidade que não seja de interesse da Jangadeiro Têxtil;
5. Em qualquer processo seletivo interno, sempre seguir a política de recrutamento da Jangadeiro Têxtil;
6. Não aceitar participação em eventos com despesas de deslocamento, passagens, diárias e alimentação pagas por beneficiário ou fornecedor, exceto quando houver a necessidade de reconhecimento dos serviços prestados e com a devida autorização do superior imediato e limitadas ao período de realização da atividade profissional;
7. Não desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem o desempenho de suas funções na Jangadeiro Têxtil;
8. Não solicitar emprego ou benefícios para si ou terceiros em empresas de clientes, parceiros ou fornecedores;

#### **5.2 Anticorrupção e Antissuborno**

A Jangadeiro Têxtil deve combater a corrupção em todas as suas formas, sendo elas: extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras. Portanto, é dever de todos seguir as seguintes diretrizes:

1. É proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo realizar pagamentos ou oferecer qualquer outro modo de conferir benefícios a agente, proveniente de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisões em favor próprio ou da Jangadeiro Têxtil.
2. São proibidos e intoleráveis por parte da Jangadeiro Têxtil não somente a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, como também o conhecimento, incentivo ou qualquer participação indireta, por meio de terceiros, em atos ilícitos anteriormente nomeados.

#### **5.3 Brindes e favorecimento**

Receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial. Com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem decisões e gerem favorecimentos indevidos, é necessário estabelecer regras. Todos podem aceitar brindes, presentes e outras ofertas de clientes internos e externos (fornecedores, beneficiários e parceiros da empresa) desde que:

1. Não tenham a intenção de obter em retorno algum benefício indevido
2. Sejam de caráter simbólico
3. Não ultrapassem o valor de 1/5 do salário-mínimo nacional vigente. A destinação de brindes com valor acima ao determinado deve ser determinada ao superior imediato;

4. Em se tratando de convite ou inscrição para participação de conferências, seminários, palestras ou eventos de interesse da Jangadeiro Têxtil, estes sejam comunicados ao e autorizados pelo superior imediato de forma expressa
5. Em se tratando de convites para eventos culturais e esportivos, estes sejam aceitos após aprovação do superior imediato, desde que tenham sido oferecidos à Jangadeiro Têxtil em caráter institucional, sem destinatário exclusivo
6. Brindes e premiações ganhos em apresentações de projetos que representem a organização pertençam à Jangadeiro Têxtil. Neste caso, a Jangadeiro Têxtil pode buscar formas para promover a distribuição por meio democrático.

## **6 Condutas em relação a públicos de relacionamento externos.**

Os públicos de interesse da Jangadeiro Têxtil são todos aqueles que afetam ou são afetados pela empresa. É de extrema importância que sempre busquemos a efetivação de parcerias duráveis e benéficas para ambas as partes. Neste sentido, são considerados deveres os seguintes padrões de conduta:

### **6.1 Clientes**

1. Atender os clientes com profissionalismo, competência, presteza e empatia; oferecer a eles um tratamento digno e de respeito aos seus direitos.
2. Fornecer todas as informações solicitadas de forma atualizada, clara, precisa e transparente, permitindo aos clientes tomarem a melhor decisão em todos os momentos.
3. Atender às solicitações de clientes com respostas rápidas, de forma adequada e no prazo prometido, mesmo que negativas, e de acordo com a legislação vigente.
4. Ser receptivo às opiniões dos clientes e encaminhá-las para a análise dos setores responsáveis, a fim de promover melhorias no atendimento, nos serviços e nos produtos.
5. Garantir a entrega dos serviços e dos produtos com alto padrão de qualidade, dentro dos prazos preestabelecidos.
6. Tratar com confidencialidade as informações fornecidas pelos clientes.
7. Não oferecer tratamento preferencial, a quem quer que seja, por motivos de ordem pessoal.
9. Assumir com franqueza a culpa por eventuais erros cometidos e buscar soluções que atendam às necessidades dos clientes. Buscar as soluções mais adequadas para a resolução de problemas que envolvam os clientes, valendo-se da ética, conforme a política de atuação da Jangadeiro Têxtil.

### **6.2 Fornecedores**

- a. Efetivar a contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parcerias com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da Jangadeiro Têxtil. Conduzi-las por meio de processos predeterminados, concorrência, cotação de preços ou critérios eminentemente técnicos que garantam a melhor relação custo-benefício.
- b. Realizar negócios com fornecedores de boa reputação.
- c. Praticar uma política de preços justos — de acordo com o mercado — e que seja compatível com a qualidade e a quantidade dos produtos ou serviços oferecidos.
- d. Contratar pessoas ou organizações que respeitem a legislação do País, particularmente no tocante ao trabalho escravo e de crianças e adolescentes, e que cumpram as suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais.
- e. Valorizar a contratação de empresas socialmente responsáveis, comprometidas com o bem-estar de seus colaboradores e o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente.
- f. Promover o desenvolvimento de vínculos de negócios sustentáveis com os fornecedores relevantes aos negócios (relações ganha-ganha).

### **6.3 Governo**

1. Apoiar políticas e práticas públicas regidas por princípios éticos, que promovam o desenvolvimento e o bem-estar social.
2. Não adotar, com relação ao setor público, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência.
3. Cumprir as normas vigentes do setor industrial têxtil, sempre buscando preservar os direitos de nossos clientes e da Jangadeiro Têxtil.

4. Manter um bom relacionamento com os órgãos reguladores, sempre procurando defender os interesses da Jangadeiro Têxtil, expondo as opiniões de forma clara e objetiva.
5. Jamais oferecer qualquer vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro.
6. Jamais praticar fraudes e atos de corrupção ou qualquer ação que proporcione alguma vantagem.

#### **6.4 Sindicatos e associações de classe**

1. Manter uma relação de respeito e apoiar as iniciativas e os acordos coletivos de melhoria para a qualidade de vida e benefícios dos colaboradores e seus familiares.
2. Reconhecer a legitimidade de sindicatos e associações de classe e não praticar qualquer forma de discriminação contra os colaboradores que a eles se filiem, bem como àqueles que participem de seus órgãos diretivos.
3. Respeitar os aspectos legais e os direitos individuais referentes à obrigatoriedade de contribuições com os sindicatos e as associações de classe.

#### **6.5 Concorrência Leal**

1. Manter o relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que a sua existência serve como estímulo aos nossos esforços de inovação e aperfeiçoamento de práticas e produtos.
2. Obter informações sobre a concorrência de maneira lícita e transparente, a partir de fontes disponíveis publicamente, sendo vedada qualquer forma de espionagem industrial.
3. Estão plenamente vedadas as condutas anticompetitivas, incluindo atitudes que possam comprometer a postura ética da Jangadeiro Têxtil ou parecer violações à legislação
4. Participar de iniciativas de organizações concorrentes, que sejam de interesse da saúde pública e benéficas aos clientes e à comunidade em geral.
5. Considerar que a disputa pelo cliente é uma prática normal na atividade das empresas e que não há razão para retaliações nos casos de êxito do concorrente

#### **6.6 Comunidade**

1. Respeitar a tradição e a identidade cultural da comunidade onde a Jangadeiro Têxtil está inserida.
2. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local por meio de ações e uso de conhecimentos inerentes ao negócio Jangadeiro Têxtil.
3. Participar de ações e debates, com a comunidade, que tenham como objetivo principal o bem comum e o desenvolvimento local.

#### **6.7 Meio ambiente**

1. Incentivar, apoiar e participar de práticas de trato de resíduos gerados pela Jangadeiro Têxtil, mantendo sua corresponsabilidade com esse material e colocando em prática as boas recomendações e obrigações legais referentes a esse assunto.
2. Incentivar e adotar práticas de baixa emissão de gases nocivos ao meio ambiente e ações para controlar, diminuir e mitigar tais emissões inevitáveis em prol da atividade diária.
3. Participar, promover e estimular iniciativas ou campanhas internas de esclarecimento e educação, que tenham como objetivo a criação de uma “consciência ambiental”, a fim de preservar o meio ambiente.
4. Identificar e mensurar os impactos ambientais da atividade produtiva das empresas, desenvolvendo estratégias para sua redução, controle e compensação.
5. Disseminar e praticar a utilização de meios eletrônicos ou outras ferramentas disponíveis para troca de informações na Jangadeiro Têxtil que reduzam ou evitem o desperdício de recursos materiais e de energia.

### **7 Condutas em relação à sustentabilidade**

A Jangadeiro Têxtil tem o foco na efetividade de ações que apresentem resultados sólidos e possam ser inspiração para qualquer pessoa em sua casa ou mesmo em seu ambiente de trabalho, por isso a Jangadeiro Têxtil preza e valoriza a responsabilidade socioambiental. Neste sentido, a Jangadeiro Têxtil entende que uma conduta ética é fundamental, sendo dever de todos:

1. Incentivar práticas sustentáveis e de responsabilidade social, alicerçadas pelos pilares do desenvolvimento sustentável, da justiça social, da segurança econômica, do respeito e da proteção ao meio ambiente.
2. Promover o desenvolvimento sustentável em seus relacionamentos com os diversos públicos de contato, tendo a transparência como um de seus princípios e a gestão adequada de necessidades versus realidade.
3. Associar-se, sempre que possível e cabível, a pactos e modelos de negócio que norteiam o processo de busca pelo desenvolvimento sustentável em parâmetros: locais, regionais, nacionais e/ou mundiais. O envolvimento por meio de alianças é o melhor caminho para bons resultados.
4. Atentar-se às práticas de trabalho de seus contratados, mantendo sua responsabilidade de orientar sobre o tema e promover a erradicação de qualquer tipo de uso de mão de obra escrava, trabalho infantil ou gênero semelhante.
5. Valorizar a cultura e o progresso da nação.

## **8 ALTERAÇÕES DA REVISÃO**

1ª Revisão: Alterações destacadas em azul.